

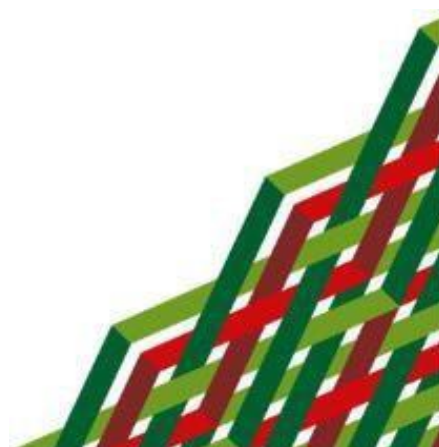
## **DOSSIÊ TEMÁTICO**

# **COVID-19**

**Compilação legislativa Europeia, Nacional e Regional**

**De 2021-12-01 a 2021-12-31**

**Jurisprudência**



## FICHA TÉCNICA

**Título:** DOSSIÊ TEMÁTICO: COVID-19: Compilação legislativa Europeia, Nacional e Regional: de 2021-12-01 a 2021-12-31;  
Jurisprudência

Administração Interna / Secretaria-Geral

Direção de Serviços de Documentação e Relações Públicas

Divisão de Documentação e Arquivo

# Sumário

INTRODUÇÃO .....	4
I – LEGISLAÇÃO .....	8
1. QUADRO NORMATIVO EUROPEU.....	8
2. QUADRO NORMATIVO NACIONAL .....	18
2.1. DIÁRIO DA REPÚBLICA .....	18
2.1.1. ATOS LEGAIS INTERMINISTERIAIS COM A ADMINISTRAÇÃO INTERNA.....	18
2.1.2. ATOS LEGAIS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	19
3. JORNAL OFICIAL DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES.....	24
4. JORNAL OFICIAL DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA .....	28
II – JURISPRUDÊNCIA.....	33

## INTRODUÇÃO

**COVID-19** (do inglês Coronavirus Disease 2019) é uma doença infecciosa causada pelo coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2), tendo sido identificado pela primeira vez em seres humanos em dezembro de 2019 na cidade de Wuhan, na China.

O surto inicial propagou-se e deu origem a uma pandemia global, gerando uma crise sanitária com fortes implicações económicas e sociais ao nível mundial.

Face a esta ameaça muitos Estados decretaram situação de Estado de Emergência, ou similar, e a obrigação de cumprimento de afastamento social por parte dos cidadãos, por forma a limitar o contágio e o alastramento da doença. Em Portugal o Estado de Emergência foi declarado no dia 18 de março, através do [Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020](#), e manteve-se até ao dia 2 de maio, tendo sido renovado por duas vezes, através dos Decretos do Presidente da República [n.º 17-A/2020](#), de 2 de abril e [n.º 20-A/2020](#), de 17 de abril.

A partir de 3 de Maio, face à evolução positiva na contenção da pandemia em Portugal, passou a vigorar a Situação de Calamidade, declarada através da [Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020](#), de 30 de abril, que previa três fases de desconfinamento: (1) uma fase que se iniciou a 30 de abril de 2020 e vigorou até 17 de maio; (2) uma fase subsequente, estabelecida pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020](#), de 17 de maio, que se iniciou a 18 de maio de 2020 e que terminou a 31 desse mês; e (3) outra fase prevista para o período entre 1 e 14 de junho, expressa na [Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020](#), de 29 de maio.

Terminada a 3.ª fase de desconfinamento, e mantendo-se a necessidade, por razões de saúde pública, de observar regras de ocupação, permanência e distanciamento físico, bem como regras de higiene e, ainda, de manter em vigor medidas excecionais e específicas quanto a atividades relativas aos estabelecimentos de comércio a retalho, de prestação de serviços, estabelecimentos de restauração e ao acesso a serviços e edifícios públicos, o Governo entendeu manter a Situação de Calamidade, prorrogando a [Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020](#), de 29 de maio, através da [Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020](#), de 12 de junho, que vigorou entre 15 e 30 de junho.

Durante o mês de julho verificou-se uma tendência decrescente do número de novos casos da doença na maioria das regiões do território nacional, no entanto, persistiu uma incidência em algumas áreas da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT). Devido a esta assimetria na evolução da pandemia, entre 1 e 31 de julho vigorou uma Situação de Calamidade, Contingência e Alerta, declarada pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2020](#), de 26 de junho e pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-A/2020](#), de 14 de julho.

No mês de Agosto o governo manteve a declaração da situação de contingência e alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, declarada sucessivamente pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020](#), de 31 de julho, alterada pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 63-A/2020](#), de 14 de agosto e pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 68-A/2020](#), de 28 de agosto.

O crescimento de novos casos diários de contágio da doença, a partir de Setembro, e o início do ano letivo escolar, com o aumento expectável de pessoas em circulação, ditou a adoção de medidas mais restritivas, que se traduziram na Declaração da Situação de Contingência para todo o país, através da [Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020 de 11 de setembro](#), que viria a ser prorrogada até 14 de outubro pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2020, de 29 de setembro](#).

No entanto, o agravamento da situação epidemiológica em Portugal a partir de meados do mês de outubro, ditou a adoção de medidas mais duras, tendo sido declarada a Situação de Calamidade, através da [Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020 de 14 de outubro](#), a qual viria a ser alterada pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 89-A/2020, de 26 de outubro](#).

A evolução da pandemia COVID-19, assim como as lições dela retiradas, exigiu a declaração do Presidente da República do Estado de Emergência de âmbito muito limitado e de efeitos largamente preventivos, através do [Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro](#), que garantisse a segurança jurídica das medidas adotadas ou a adotar pelas autoridades competentes para a correspondente prevenção e resposta, em domínios como os da convocação de recursos humanos para rastreio, do controlo do estado de saúde das pessoas, da liberdade de deslocação e da utilização de meios do setor privado e social ou cooperativo. Esta declaração do Estado de Emergência viria a ser renovada por um período igual de mais 15 dias, através do [Decreto do Presidente da República n.º 59-A/2020 de 20 de novembro](#).

Por [Decreto do Presidente da República n.º 61-A/2020, de 4 de dezembro](#), foi renovada a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, que veio a terminar no dia 23 de dezembro de 2020.

Tendo em consideração o aproximar do Natal e do Ano Novo, foi renovada a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, pelo [Decreto do Presidente da República n.º 66-A/2020, de 17 de dezembro](#). Renovação que habilitou o Governo a efetivar as medidas para esse novo período até 7 de janeiro de 2021.

Verificando-se a continuidade da situação de calamidade pública provocada pela pandemia COVID-19, e, não sendo possível realizar antes de meados de janeiro uma nova reunião com os especialistas com dados significativos da evolução daquela, foi considerado necessário renovar o estado de emergência por uma semana, de 8 a 15 de janeiro, em termos idênticos aos que vigoravam ao momento, pelo [Decreto do Presidente da República n.º 6-A/2021, de 6 de janeiro](#).

Perante o acentuar da situação de calamidade pública provocada pela pandemia COVID-19 unida a uma situação de agravamento de outras patologias, o [Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro](#), vem renovar o estado de emergência, para permitir ao Governo tomar as medidas adequadas para combater esta fase da pandemia e fazer face à interação com o período eleitoral, bem como, modificar as condições impostas pela declaração anterior.

A situação de calamidade pública provocada pela pandemia COVID-19 continuou a agravar-se, pelo que foi renovada a declaração do estado de emergência, através do [Decreto do Presidente da República n.º 9-A/2021, de 28 de janeiro](#). E, novamente, pelo [Decreto do Presidente da República n.º 11-A/2021, de 11 de fevereiro](#).

Consideradas as diferentes vertentes dos problemas associados à situação de calamidade pública provocada pela pandemia COVID-19, foi decidida, ainda neste mês, a renovação da declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, publicada em [Decreto do Presidente da República n.º 21-A/2021, de 25 de fevereiro](#), com a duração de 15 dias, iniciando-se às 00h00 do dia 2 de março de 2021 e cessando às 23h59 do dia 16 de março de 2021, sem prejuízo de eventuais renovações, nos termos da lei. A posterior renovação veio a ser declarada pelo [Decreto do Presidente da República n.º 25-A/2021, de 11 de março](#), no sentido de acautelar os passos a dar no futuro próximo.

Apesar do evoluir favorável da situação, a par duma estratégia de desconfinamento gradual e da regulamentação específica para o período da Páscoa, acautelando os passos a dar no futuro próximo, entenderam-se haver razões para manter o estado de emergência por mais 15 dias, entre o dia 1 de abril e o dia 15 de abril, pelo que foi renovada a declaração do estado de emergência pelo [Decreto do Presidente da República n.º 31-A/2021, de 25 de março](#).

Em linha com o faseamento do plano de desconfinamento, impondo-se acautelar os passos a dar no futuro próximo, entendeu-se haver razões para manter o estado de emergência por mais 15 dias, nos mesmos termos da última renovação. Assim, foi renovada a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, pelo [Decreto do Presidente da República n.º 41-A/2021, de 14 de abril](#).

O Governo dada a necessidade de prevenção da doença, contenção da pandemia e garantia da segurança dos portugueses, aliada ao levantamento gradual das suspensões e interdições decretadas durante o período em que vigorou o estado de emergência, que implica a necessidade de manutenção de medidas, ainda que menos restritivas, vem ao abrigo da Lei de Bases da Proteção Civil estabelecer, entre outros, a fixação de cercas sanitárias e limites e condicionamentos à circulação. Dessa forma, declara, na sequência da situação epidemiológica da COVID-19, até às 23:59 h do dia 16 de maio de 2021, a situação de calamidade em todo o território nacional continental, pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, de 30 de abril](#). O mesmo tipo de situação foi declarada até às 23:59 h do dia 30 de maio de 2021, pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 59-B/2021, de 14 de maio](#). E a sua manutenção foi prorrogada até às 23:59 h do dia 13 de junho de 2021, pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 64-A/2021, de 28 de maio](#). Pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2021, de 9 de junho](#) é declarada, na sequência da situação epidemiológica da COVID-19, até às 23:59 h do dia 27 de junho de 2021, a situação de calamidade em todo o território nacional continental, alterando as medidas aplicáveis. A situação de calamidade foi mantida, alterando-se as medidas aplicáveis a determinados municípios, pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 77-A/2021, de 24 de junho](#), até 11 de julho de 2021. Durante este período, e até ao final de julho, foram sendo alteradas, semanalmente, as medidas específicas consoante os indicadores para cada município. Simultaneamente, manteve-se a situação de calamidade até 25 de julho, pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 91-A/2021, de 09 de julho](#) e até 08 de agosto pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 96-A/2021, de 22 de julho](#). Entretanto, prolongada até 31 de agosto pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-A/2021, de 30 de julho](#).

Por considerar ter sido atingido, em 18 de agosto de 2021, o patamar de 70 % da população com vacinação completa, vem o Governo dar sequência à possibilidade prevista na Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-A/2021, de 30 de julho, sendo alteradas, pela presente resolução, algumas regras atualmente vigentes. E assim declarar, na sequência da situação epidemiológica da COVID-19, até às 23:59h do dia 30 de setembro de 2021, a situação de contingência em todo o território nacional continental, pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 114-A/2021, de 20 de agosto](#). Esta foi retificada pela [Declaração de Retificação n.º 28-A/2021, de 27 de agosto](#).

Na continuação do processo progressivo de levantamento das medidas restritivas, o Conselho de Ministros declara, na sequência da situação epidemiológica da COVID-19, até às 23:59 h do dia 31 de outubro de 2021, a situação de alerta em todo o território nacional continental, pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 135-A/2021, de 29 de setembro](#). A situação de alerta é renovada pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 142-A/2021, de 29 de outubro](#).

A leitura da evolução da situação epidemiológica em Portugal evidenciou uma trajetória ascendente no que concerne ao número de novos casos diários da doença COVID-19, estando a verificar-se, de igual modo, um crescimento acentuado da taxa de incidência e do índice de transmissibilidade do vírus SARS-CoV-2. Assim, foi declarada, até às 23:59 h do dia 20 de março de 2022, a situação de calamidade em todo o território nacional continental, pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2021, de 27 de novembro](#).

O presente dossiê temático pretende compilar, de forma exaustiva, informação legislativa europeia, nacional e regional, **publicada entre os dias 1 e 31 de dezembro de 2021**.

Os atos legais encontram-se ordenados de forma cronológica decrescente e estão estruturados pela origem do emissor: quadro normativo da União Europeia (1), quadro normativo Nacional (2), quadro normativo das Regiões Autónomas dos Açores (3) e da Madeira (4).

Relativamente ao quadro normativo Nacional publicado no *Diário da República Eletrónico*, os atos legais encontram-se subdivididos em duas grandes áreas, tendo como princípio o interesse para a Administração Interna: (1) Atos legais interministeriais com a Administração Interna; (2) Atos legais com interesse para a Administração Pública.

Não houve recomendações da Provedora da Justiça publicadas durante este período cronológico. Acrescentou-se, por fim, o segundo capítulo relativo à jurisprudência mais recente, em cujos acórdãos foram reconhecidos motivos de força maior, causados pelo impacto da pandemia por COVID-19.

Foram pesquisados os diários oficiais de registo para cada uma das entidades referidas anteriormente: o [Jornal Oficial da União Europeia](#), o [Diário da República](#), o [Jornal Oficial do Governo Regional dos Açores](#), o [Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira](#), as [Recomendações do Provedor da Justiça](#) e as [bases jurídico documentais do IGFEJ](#).

## I – LEGISLAÇÃO

### 1. QUADRO NORMATIVO EUROPEU

[Regulamento de Execução \(UE\) 2015/1998 \(Texto consolidado\) da Comissão, de 5 de novembro de 2015, 2021-12-31](#)

**Comissão Europeia**

Estabelece as medidas de execução das normas de base comuns sobre a segurança da aviação (Texto relevante para efeitos do EEE). Texto relevante para efeitos do EEE.

[Comunicação da Comissão Orientações, 2021-12-28](#)

**Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, dos Assuntos Sociais e da Inclusão**

Encerramento de programas operacionais aprovados para a intervenção do Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas mais Carenciadas (2014-2020) 2021/C 522/01. C/2021/9227.

[Autorização de auxílios estatais no âmbito das disposições dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, 2021-12-27](#)

**Comissão Europeia**

Casos relativamente aos quais a Comissão não levanta objeções.

[Autorização de auxílios estatais no âmbito das disposições dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, 2021-12-27](#)

**Comissão Europeia**

Casos relativamente aos quais a Comissão não levanta objeções. Texto relevante para efeitos do EEE.

[Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho, 2021-12-22](#)

**Parlamento Europeu, Conselho da União Europeia**

Sobre o Ano Europeu da Juventude (2022). PE 81 2021 REV 1

[Decisão \(UE\) 2021/2316 do Parlamento Europeu e do Conselho, 2021-12-22](#)

**Conselho da União Europeia**

Sobre o Ano Europeu da Juventude (2022) (Texto relevante para efeitos do EEE). PE/81/2021/REV/1

[Decisão \(UE\) 2021/2313 da Comissão, 2021-12-22](#)

**Comissão Europeia, Direção-Geral da Fiscalidade e da União Aduaneira**

Relativa à franquia aduaneira e à isenção de IVA sobre a importação dos bens necessários para combater os efeitos do surto de COVID-19 em 2022 [notificada com o número C(2021) 9852] (Apenas fazem fé os textos nas línguas alemã, búlgara, checa, croata, dinamarquesa, eslovena, espanhola, estónia, finlandesa, francesa, grega, húngara, inglesa, italiana, letã, maltesa, neerlandesa, polaca, portuguesa, romena e sueca). C/2021/9852.

[Decisão \(PESC\) 2021/2309 do Conselho, 2021-12-22](#)

**Conselho da União Europeia**

Relativa às atividades de sensibilização desenvolvidas pela União para apoiar a aplicação do Tratado sobre o Comércio de Armas. ST/13813/2021/INIT.



**[Vigésimo terceiro relatório anual elaborado nos termos do artigo 8., n.º 2, da Posição Comum 2008/944/PESC do Conselho, 2021-12-21](#)**

**Conselho da União Europeia**

Define regras comuns aplicáveis ao controlo das exportações de tecnologia e equipamento militares. ST/12189/2021/INIT.

**[Resumo das decisões da União Europeia, 2021-12-21](#)**

**Comissão Europeia**

Relativas às autorizações de introdução no mercado dos medicamentos em 20 de dezembro de 2021 [Publicado nos termos do artigo 13.o ou do artigo 38.o do Regulamento (CE) n.o 726/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 136 de 30.4.2004, p. 1.)] 2021/C 516/01.

**[Regulamento Delegado \(UE\) 2021/2288 da Comissão, 2021-12-21](#)**

**Comissão Europeia, Direção-Geral da Justiça e dos Consumidores**

Altera o anexo do Regulamento (UE) 2021/953 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito ao prazo de aceitação dos certificados de vacinação emitidos no formato de Certificado Digital COVID da UE que indiquem a conclusão de uma série de vacinação primária. (Texto relevante para efeitos do EEE). C/2021/9920.

**[Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho, 2021-12-21](#)**

**Conselho da União Europeia**

Relativa à melhoria das condições de trabalho nas plataformas digitais. ST 14450 2021 REV 1.

**[Proposta de Decisão de Execução do Conselho, 2021-12-21](#)**

**Comissão Europeia, Direção-Geral dos Assuntos Económicos e Financeiros**

Altera a Decisão de Execução (UE) 2020/1561 do Conselho que concede um apoio temporário à Hungria ao abrigo do Regulamento (UE) 2020/672 para atenuar os riscos de desemprego numa situação de emergência na sequência do surto de COVID-19. COM/2021/825 final.

**[Decisão de Execução \(UE\) 2021/2301 da Comissão, 2022-12-21](#)**

**Comissão Europeia, Direção-Geral da Justiça e dos Consumidores**

Altera a Decisão de Execução (UE) 2021/1073 que estabelece as especificações técnicas e regras para a execução do regime de confiança do Certificado Digital COVID da UE estabelecido pelo Regulamento (UE) 2021/953 do Parlamento Europeu e do Conselho (Texto relevante para efeitos do EEE). C/2021/9919.

**[Decisão de Execução \(UE\) 2021/2300 da Comissão, 2021-12-21](#)**

**Comissão Europeia, Direção-Geral da Justiça e dos Consumidores**

Estabelece a equivalência, a fim de facilitar o exercício do direito de livre circulação na União, dos certificados COVID-19 emitidos por Taiwan (A presente decisão não deve ser interpretada como refletindo qualquer posição oficial da União Europeia no que respeita ao estatuto jurídico de Taiwan.) aos certificados emitidos em conformidade com o Regulamento (UE) 2021/953 do Parlamento Europeu e do Conselho (Texto relevante para efeitos do EEE). C/2021/9914.

**[Decisão de Execução \(UE\) 2021/2299 da Comissão, 2021-12-21](#)**

**Comissão Europeia, Direção-Geral da Justiça e dos Consumidores**

Estabelece a equivalência, a fim de facilitar o exercício do direito de livre circulação na União, dos certificados COVID-19 emitidos pela Tailândia aos certificados emitidos em conformidade com o Regulamento (UE) 2021/953 do Parlamento Europeu e do Conselho (Texto relevante para efeitos do EEE). C/2021/9874.

**[Decisão de Execução \(UE\) 2021/2298 da Comissão, 2021-12-21](#)**

**Comissão Europeia, Direção-Geral da Justiça e dos Consumidores**

Estabelece a equivalência, a fim de facilitar o exercício do direito de livre circulação na União, dos certificados COVID-19 emitidos pela República Oriental do Uruguai aos certificados emitidos em conformidade com o Regulamento (UE) 2021/953 do Parlamento Europeu e do Conselho (Texto relevante para efeitos do EEE). C/2021/9870.

**[Decisão de Execução \(UE\) 2021/2297 da Comissão, 2022-12-21](#)**

**Comissão Europeia, Direção-Geral da Justiça e dos Consumidores**

Estabelece a equivalência, a fim de facilitar o exercício do direito de livre circulação na União, dos certificados COVID-19 emitidos pelo Montenegro aos certificados emitidos em conformidade com o Regulamento (UE) 2021/953 do Parlamento Europeu e do Conselho (Texto relevante para efeitos do EEE). C/2021/9869.

**[Decisão de Execução \(UE\) 2021/2296 da Comissão, 2022-12-21](#)**

**Comissão Europeia, Direção-Geral da Justiça e dos Consumidores**

Estabelece a equivalência, a fim de facilitar o exercício do direito de livre circulação na União, dos certificados COVID-19 emitidos pela República Tunisina aos certificados emitidos em conformidade com o Regulamento (UE) 2021/953 do Parlamento Europeu e do Conselho (Texto relevante para efeitos do EEE). C/2021/9868.

**[Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho, 2021-12-20](#)**

**Comissão Europeia, Direção-Geral da Agricultura e do Desenvolvimento Rural**

Sobre a aplicação do artigo 45.º do Regulamento (UE) n.º 1306/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, no respeitante às ações de informação no domínio da Política Agrícola Comum. COM/2021/822 final.

**[Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho, 2021-12-20](#)**

**Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, dos Assuntos Sociais e da Inclusão**

Relativa à melhoria das condições de trabalho nas plataformas digitais. COM/2021/762 final/2.

**[Proposal for a Regulation of the European Parliament and of the Council, 2022-12-20](#)**

**Comissão Europeia, Direção-Geral da Mobilidade e dos Transportes**

Review the existing passenger rights regulatory framework.

**[Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, 2021-12-17](#)**

**Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana**

Fundos Europeus Estruturais e de Investimento Relatório de síntese de 2021 dos relatórios anuais de execução do programa entre 2014-2020. COM/2021/797 final.

**[Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho, 2021-12-17](#)**

**Direção-Geral da Informática**

Resultados da avaliação final do programa ISA<sup>2</sup>. COM/2021/965 final.

### [Regulamento de Execução \(UE\) 2021/2287 da Comissão, 2021-12-17](#)

#### **Comissão Europeia, Direção-Geral do Comércio**

Institui direitos de compensação definitivos sobre as importações de folhas e tiras, delgadas, de alumínio destinadas a transformação originárias da República Popular da China e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2021/2170 da Comissão que institui um direito anti-dumping definitivo sobre as importações de folhas e tiras, delgadas, de alumínio destinadas a transformação originárias da República Popular da China. C/2021/9713.

### [Regulamento do Conselho, 2021-12-17](#)

#### **Conselho da União Europeia**

Relativo a um quadro de emergência para as contramedidas médicas Acordo político. ST 15132 2021 INIT.

### [Comunicação da Comissão, 2021-12-17](#)

#### **Comissão Europeia, Direção-Geral da Justiça**

Orientações sobre a interpretação e a aplicação da Diretiva 2005/29/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às práticas comerciais desleais das empresas face aos consumidores no mercado interno (Texto relevante para efeitos do EEE). C/2021/9320.

### [Autorização de auxílios estatais no âmbito das disposições dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, 2021-12-17](#)

#### **Comissão Europeia**

Casos relativamente aos quais a Comissão não levanta objeções.

### [Autorização de auxílios estatais no âmbito das disposições dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, 2021-12-17](#)

#### **Comissão Europeia**

Casos relativamente aos quais a Comissão não levanta objeções. Texto relevante para efeitos do EEE.

### [Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho, 2021-12-16](#)

#### **Direção-Geral das Parcerias Internacionais**

Relatório anual 2012 sobre a execução dos instrumentos de financiamento da ação externa da União Europeia em 2020. COM/2021/816 final.

### [Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, 2021-12-16](#)

#### **Conselho da União Europeia**

Altera o Regulamento (UE) 2017/746 no que diz respeito às disposições transitórias aplicáveis a determinados dispositivos médicos para diagnóstico in vitro e à aplicação diferida das condições aplicáveis aos dispositivos fabricados e utilizados na própria instituição de saúde. PE 79 2021 INIT.

### [Declaração conjunta do Parlamento Europeu, do Conselho da União Europeia e da Comissão Europeia, 2021-12-16](#)

#### **Parlamento Europeu, Conselho da União Europeia, Comissão Europeia**

Prioridades legislativas da UE para 2022 2021/C 514 I/01. ST/14779/2021/INIT.

### [Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho, 2021-12-16](#)

#### **Conselho da União Europeia**

Sobre o Ano Europeu da Juventude (2022). PE 81 2021 INIT.

### [Comunicação da Comissão, 2021-12-16](#)

#### **Comissão Europeia, Direção-Geral da Concorrência**

Orientações relativas aos auxílios estatais que visam promover os investimentos de financiamento de risco. C/2021/8712.

### [Regulamento de Execução \(UE\) 2021/2239 da Comissão, 2021-12-15](#)

#### **Comissão Europeia, Direção-Geral do Comércio**

Institui um direito anti-dumping definitivo sobre as importações de determinadas torres eólicas em aço, para produção industrial de energia, originárias da República Popular da China. C/2021/9226.

### [Proposta de Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho, 2021-12-15](#)

#### **Conselho da União Europeia**

Sobre o Ano Europeu da Juventude 2022 – Resultado da primeira leitura do Parlamento Europeu (Estrasburgo, 13 a 16 de dezembro de 2021). ST 14830 2021 INIT.

### [Documento de Trabalho dos Serviços da Comissão Relatório do Resumo da Avaliação de Impacto, 2021-12-15](#)

#### **Conselho da União Europeia**

Acompanha o documento Proposta de recomendação do Conselho relativa às contas de aprendizagem individuais. ST 15076 2021 ADD 4.

### [Comunicação da Comissão, 2021-12-15](#)

#### **Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, dos Assuntos Sociais e da Inclusão**

Orientações para o encerramento de programas operacionais aprovados para a intervenção do Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas mais Carenciadas (2014-2020) 2021/C 522/01. C/2021/9227.

### [Proposta de Recomendação do Conselho, 2021-12-15](#)

#### **Conselho da União Europeia**

Relativa às contas de aprendizagem individuais. ST 15076 2021 INIT.

### [Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho, 2021-12-14](#)

#### **Comissão Europeia, Direção-Geral da Fiscalidade e da União Aduaneira**

Nos termos do artigo 278.º-A do Código Aduaneiro da União, sobre os progressos realizados no desenvolvimento dos sistemas eletrónicos previstos no Código. COM/2021/791 final.

### [Relatório da Comissão, 2021-12-13](#)

#### **Direção-Geral do Emprego, dos Assuntos Sociais e da Inclusão**

Sobre a avaliação ex post do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG) 2014-2020 COM/2021/788 final.

### [Aviso de início de um processo anti-dumping, 2021-12-13](#)

#### **Comissão Europeia, Direção-Geral do Comércio**

Relativo às importações de ladrilhos de cerâmica originários da Índia e da Turquia 2021/C 501/08. C/2021/8559.

### [Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho, 2021-12-10](#)

#### **Comissão Europeia, Direção-Geral da Saúde e da Segurança dos Alimentos**

Sobre a experiência adquirida com a extensão do sistema de passaporte fitossanitário a toda a circulação de vegetais para plantação no território da União. COM/2021/787 final.

### [Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho, 2021-12-10](#)

#### **Comissão Europeia, Direção-Geral da Saúde e da Segurança dos Alimentos**

Sobre a execução e a eficácia das medidas fitossanitárias relativas às importações para o território da União. COM/2021/786 final.

### [Projeto de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho, 2021-12-10](#)

#### **Conselho da União Europeia**

Altera a Diretiva 2006/1/CE relativa à utilização de veículos de aluguer sem condutor no transporte rodoviário de mercadorias (primeira leitura) - Adoção da posição do Conselho em primeira leitura e da nota justificativa do Conselho. ST 14832 2021 INIT.

### [Posição justificativa do Conselho, 2021-12-10](#)

#### **Conselho da União Europeia**

Posição (UE) n.º 37/2021 do Conselho em primeira leitura com vista à adoção da Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera as Diretivas 1999/62/CE, 1999/37/CE e (UE) 2019/520 no que diz respeito à aplicação de imposições aos veículos pela utilização de certas infraestruturas.

### [Comunicação da Comissão, 2021-12-10](#)

#### **Comissão Europeia, Direção-Geral da Concorrência**

Sobre a aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia ao seguro de crédito à exportação a curto prazo 2021/C 497/02. C/2021/8705.

### [Aviso de início de um processo anti-dumping, 2021-12-10](#)

#### **Comissão Europeia, Direção-Geral do Comércio**

Relativo às importações de ladrilhos de cerâmica originários da Índia e da Turquia 2021/C 501/08. C/2021/8559.

### [Autorização de auxílios estatais no âmbito das disposições dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, 2021-12-10](#)

#### **Comissão Europeia**

Casos relativamente aos quais a Comissão não levanta objeções. Texto relevante para efeitos do EEE.

### [Decisão de Execução \(UE\) 2021/2189 da Comissão, 2021-12-09](#)

#### **Comissão Europeia, Direção-Geral da Justiça e dos Consumidores**

Estabelece a equivalência, a fim de facilitar o exercício do direito de livre circulação na União, dos certificados da COVID-19 emitidos pela República de Cabo Verde aos certificados emitidos em conformidade com o Regulamento (UE) 2021/953 do Parlamento Europeu e do Conselho (Texto relevante para efeitos do EEE). C/2021/9431.

**[Decisão de Execução \(UE\) 2021/2188 da Comissão, 2021-12-09](#)**

**Comissão Europeia, Direção-Geral da Justiça e dos Consumidores**

Estabelece a equivalência, a fim de facilitar o exercício do direito de livre circulação na União, dos certificados da COVID-19 emitidos pelos Emirados Árabes Unidos aos certificados emitidos em conformidade com o Regulamento (UE) 2021/953 do Parlamento Europeu e do Conselho (Texto relevante para efeitos do EEE). C/2021/9429.

**[Decisão de Execução \(UE\) 2021/2187 da Comissão, 2021-12-09](#)**

**Comissão Europeia, Direção-Geral da Justiça e dos Consumidores**

Estabelece a equivalência, a fim de facilitar o exercício do direito de livre circulação na União, dos certificados da COVID-19 emitidos pela República Libanesa aos certificados emitidos em conformidade com o Regulamento (UE) 2021/953 do Parlamento Europeu e do Conselho (Texto relevante para efeitos do EEE). C/2021/9428.

14

**[Relatório da comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho, 2021-12-07](#)**

**Comissão Europeia, Direção-Geral da Estabilidade Financeira, dos Serviços Financeiros e da União dos Mercados de Capitais**

Sobre o cumprimento pela Autoridade Bancária Europeia dos requisitos relativos à localização da sua sede. COM/2021/771 final.

**[Regulamento de Execução \(UE\) 2021/2170 da Comissão, 2021-12-07](#)**

**Comissão Europeia, Direção-Geral do Comércio**

Institui um direito anti-dumping definitivo sobre as importações de folhas e tiras, delgadas, de alumínio destinadas a transformação originárias da República Popular da China. C/2021/8732.

**[Decisão de Execução \(UE\) 2021/2185 da Comissão, 2021-12-06](#)**

**Comissão Europeia, Direção-Geral da Saúde e da Segurança dos Alimentos**

Relativa à prorrogação da ação empreendida pelo Órgão Executivo para a Saúde e a Segurança do Reino Unido para autorizar a disponibilização no mercado e a utilização do produto biocida Micronclean Hand Sanitiser em conformidade com o artigo 55.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho [notificada com o número (2021) 8736] (Apenas faz fé o texto na língua inglesa). C/2021/8736.

**[Decisão de Execução \(UE\) 2021/2184 da Comissão, 2021-12-06](#)**

**Comissão Europeia, Direção-Geral da Saúde e da Segurança dos Alimentos**

Relativa à prorrogação das ações empreendidas pelo Órgão Executivo para a Saúde e a Segurança do Reino Unido para autorizar a disponibilização no mercado e a utilização de cinco produtos biocidas para a desinfeção das mãos em conformidade com o artigo 55.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho [notificada com o número C(2021) 8729] (Apenas faz fé o texto na língua inglesa). C/2021/8729.

**[Decisão \(PESC\) 2021/2161 do Conselho, 2021-12-06](#)**

**Conselho da União Europeia**

Altera a Decisão (PESC) 2018/1788 que apoia o Centro Regional de Intercâmbio de Informações da Europa do Sudeste e Oriental para o Controlo de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre (SEESAC) na execução do Roteiro regional de combate ao tráfico de armas nos Balcãs Ocidentais. ST/13904/2021/INIT.

#### [Comunicação da Comissão, 2021-12-06](#)

##### **Comissão Europeia, Direção-Geral da Concorrência**

Sobre a aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia ao seguro de crédito à exportação a curto prazo. C/2021/8705 final.

#### [Comunicação da Comissão, 2021-12-06](#)

##### **Comissão Europeia, Direção-Geral da Concorrência**

Orientações relativas aos auxílios estatais que visam promover os investimentos de financiamento de risco. C/2021/8712 final.

#### [Decisão de Execução \(UE\) 2021/2165 da Comissão, 2021-12-03](#)

##### **Comissão Europeia, Direção-Geral da Saúde e da Segurança dos Alimentos**

Relativa à prorrogação da ação empreendida pelo Ministério da Saúde da República Checa para autorizar a disponibilização no mercado e a utilização do produto biocida Biobor JF em conformidade com o artigo 55.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho [notificada com o número C(2021) 8684] (Apenas faz fé o texto na língua checa). C/2021/8684.

#### [Decisão de Execução \(UE\) 2021/2145 da Comissão, 2021-12-03](#)

##### **Comissão Europeia, Direção-Geral do Comércio**

De não suspensão dos direitos anti-dumping definitivos sobre as importações de contraplacado de bétula originário da Rússia instituídos pelo Regulamento de Execução (UE) 2021/1930. C/2021/8691.

#### [Autorização de auxílios estatais, 2021-12-03](#)

##### **Comissão Europeia**

No âmbito das disposições dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia — Casos relativamente aos quais a Comissão não levanta objeções.

#### [Autorização de auxílios estatais, 2021-12-03](#)

##### **Comissão Europeia**

No âmbito das disposições dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia — Casos relativamente aos quais a Comissão não levanta objeções. Texto relevante para efeitos do EEE.

#### [Regulamento \(UE\) 2021/2117 do Parlamento Europeu e do Conselho, 2021-12-02](#)

##### **Parlamento Europeu, Conselho da União Europeia**

Altera os Regulamentos (UE) n.º 1308/2013, que estabelece uma organização comum dos mercados dos produtos agrícolas, (UE) n.º 1151/2012, relativo aos regimes de qualidade dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios, (UE) n.º 251/2014, relativo à definição, descrição, apresentação, rotulagem e proteção das indicações geográficas dos produtos vitivinícolas aromatizados e (UE) n.º 228/2013, que estabelece medidas específicas no domínio da agricultura a favor das regiões ultraperiféricas da União. PE/66/2021/REV/1.



### [Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, 2021-12-02](#)

#### **Parlamento Europeu, Conselho da União Europeia**

Altera os Regulamentos (UE) n.º 1308/2013, que estabelece uma organização comum dos mercados dos produtos agrícolas, (UE) N.º 1151/2012, relativo aos regimes de qualidade dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios, (UE) n.º 251/2014, relativo à definição, descrição, apresentação, rotulagem e proteção das indicações geográficas dos produtos vitivinícolas aromatizadas e (UE) n.º 228/2013, que estabelece medidas específicas no domínio da agricultura a favor das regiões ultraperiféricas da União. PE 66 2021 REV 1.

### [Regulamento do Conselho. 2021-12-02](#)

#### **Conselho da União Europeia**

Relativo ao quadro de emergência para as contramedidas médicas Troca de pontos de vista. ST 14032 2021 INIT.

### [Proposta de Decisão do Conselho, 2021-12-02](#)

#### **Conselho da União Europeia**

Autoriza os Estados-Membros a ratificar, no interesse da União Europeia, o Segundo Protocolo Adicional à Convenção sobre o Cibercrime relativo ao reforço da cooperação e da divulgação de provas eletrónicas. ST 14614 2021 INIT.

### [Proposta de Decisão do Conselho, 2021-12-02](#)

#### **Conselho da União Europeia**

Autoriza os Estados-Membros a assinar, no interesse da União Europeia, o Segundo Protocolo Adicional à Convenção sobre o Cibercrime relativo ao reforço da cooperação e da divulgação de provas eletrónicas. ST 14612 2021 INIT.

### [Decisão \(PESC\) 2021/2138 do Conselho, 2021-12-02](#)

#### **Conselho da União Europeia**

Altera a Decisão (PESC) 2018/2011 do Conselho relativa ao apoio à integração da igualdade de género nas políticas, programas e ações para a luta contra o tráfico e a utilização indevida de armas de pequeno calibre, em consonância com a Agenda para as Mulheres, a Paz e a Segurança. ST/13819/2021/INIT.

### [Recomendação de Decisão do Conselho, 2021-12-01](#)

#### **Comissão Europeia, Direção-Geral da Saúde e da Segurança dos Alimentos**

Autoriza a abertura de negociações em nome da União Europeia para a celebração de um acordo internacional sobre preparação e resposta a pandemias, bem como para a negociação de alterações complementares ao Regulamento Sanitário Internacional (2005). COM/2021/766 final/2.

### [Recomendação \(UE\) 2020/912 do Conselho, 2021-12-01](#)

#### **Conselho da União Europeia**

Relativa à restrição temporária das viagens não indispensáveis para a UE e ao eventual levantamento de tal restrição Alteração do anexo I Adoção. ST 14523 2021 INIT.



**[Propostas do pacote Objetivo 55 \(Mecanismo de Ajustamento Carbónico Fronteiriço, Diretiva Tributação da Energia e Fundo Social para o Clima\), 2021-12-01](#)**

**Conselho da União Europeia**

Relatório intercalar. ST 14574 2021 INIT.

**[Proposta de Diretiva do Conselho, 2021-12-01](#)**

**Conselho da União Europeia**

Altera a Diretiva 2006/112/CE no que diz respeito às taxas do imposto sobre o valor acrescentado Texto de compromisso da Presidência. ST 14586 2021 INIT.

**[Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, 2021-12-01](#)**

**Comissão Europeia, Secretariado-Geral**

Enfrentar em conjunto os desafios atuais e emergentes da COVID-19. COM/2021/764 final.

**[Aviso de reabertura do inquérito anti-dumping, 2021-12-01](#)**

**Comissão Europeia, Direção-Geral do Comércio**

Relativo às importações de determinados têxteis tecidos e/ou agulhados em fibra de vidro originários do Egito 2021/C 483/14. C/2021/8533.

## 2. QUADRO NORMATIVO NACIONAL

### 2.1. DIÁRIO DA REPÚBLICA

#### 2.1.1. ATOS LEGAIS INTERMINISTERIAIS COM A ADMINISTRAÇÃO INTERNA

[Despacho n.º 12870-C/2021 - Diário da República n.º 253/2021, 2º Suplemento, Série II de 2021-12-31](#)

**Presidência do Conselho de Ministros, Administração Interna, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Saúde - Gabinetes da Ministra de Estado e da Presidência e das Ministras da Administração Interna, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde**

Determina o alargamento do âmbito dos Despachos n.os 3863-B/2020, de 27 de março, 10944/2020, de 8 de novembro, e 4473-A/2021, de 30 de abril, que determinam que a gestão dos atendimentos e agendamentos seja feita de forma a garantir inequivocamente os direitos de todos os cidadãos estrangeiros com processos pendentes no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, no âmbito da doença COVID-19

[Despacho n.º 12811-E/2021 - Diário da República n.º 251/2021, 3º Suplemento, Série II de 2021-12-29](#)

**Presidência do Conselho de Ministros, Administração Interna, Modernização do Estado e da Administração Pública e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Gabinetes da Ministra de Estado e da Presidência e das Ministras da Administração Interna, da Modernização do Estado e da Administração Pública e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social**

Prorroga o Despacho n.º 5793-A/2020, de 26 de maio, relativo à implementação de um procedimento simplificado de instrução dos pedidos de concessão de autorização de residência

[Despacho n.º 12354-B/2021 - Diário da República n.º 243/2021, 2º Suplemento, Série II de 2021-12-17](#)

**Negócios Estrangeiros, Defesa Nacional, Administração Interna, Saúde e Infraestruturas e Habitação - Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, do Ministro da Defesa Nacional, das Ministras da Administração Interna e da Saúde e do Ministro das Infraestruturas e da Habitação**

Altera o Despacho n.º 11888-C/2021, de 30 de novembro, levantando a suspensão de tráfego aéreo para Moçambique, e determina o cumprimento de isolamento profilático de passageiros provenientes de alguns países da África Austral

## 2.1.2. ATOS LEGAIS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### [Despacho n.º 12870-A/2021 - Diário da República n.º 253/2021, 1º Suplemento, Série II de 2021-12-31](#)

#### **Finanças - Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais**

Prorroga os efeitos da isenção de IVA aplicável às transmissões de dispositivos médicos para diagnóstico in vitro e vacinas da COVID-19

### [Portaria n.º 331/2021 - Diário da República n.º 253/2021, Série I de 2021-12-31](#)

#### **Agricultura**

Alteração da legislação aplicável às Medidas Agroambientais PDR2020

### [Portaria n.º 330/2021 - Diário da República n.º 253/2021, Série I de 2021-12-31](#)

#### **Finanças e Saúde**

Prorroga a vigência da isenção de pagamento de taxa de registo e de contribuição regulatória à Entidade Reguladora da Saúde, prevista na [Portaria n.º 126/2020](#), de 26 de maio

### [Resolução do Conselho de Ministros n.º 196/2021 - Diário da República n.º 252/2021, Série I de 2021-12-30](#)

#### **Presidência do Conselho de Ministros**

Autoriza a realização da despesa adicional associada aos procedimentos aquisitivos de vacinas contra a COVID-19

### [Portaria n.º 325/2021 - Diário da República n.º 251/2021, Série I de 2021-12-29](#)

#### **Infraestruturas e Habitação**

Segunda alteração à [Portaria n.º 91/2020](#), de 14 de abril, que define, em execução do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da [Lei n.º 4-C/2020](#), de 6 de abril, que estabelece um regime excecional para as situações de mora no pagamento das rendas atendendo à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e doença COVID-19, os termos em que é efetuada a demonstração da quebra de rendimentos para efeito de aplicação daquele regime excecional a situações de incapacidade de pagamento das rendas habitacionais devidas a partir de 1 de abril de 2020 e até ao mês subsequente ao termo da vigência do estado de emergência

### [Despacho n.º 12735-A/2021 - Diário da República n.º 250/2021, 1º Suplemento, Série II de 2021-12-28](#)

#### **Finanças - Gabinete do Secretário de Estado das Finanças**

Concessão de uma garantia pessoal do Estado ao Fundo de Contragarantia Mútuo, no montante de (euro) 9 500 000, no âmbito da Linha de Apoio à Economia COVID 19 - Montagem Eventos

### [Resolução do Conselho de Ministros n.º 183-A/2021 - Diário da República n.º 250/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-12-28](#)

#### **Presidência do Conselho de Ministros**

Autoriza a despesa com a aquisição de serviços de realização de testes rápidos de antigénio em estabelecimentos de educação e ensino

[Portaria n.º 319-A/2021 - Diário da República n.º 249/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-12-27](#)

**Saúde**

Procede à terceira alteração à [Portaria n.º 255-A/2021](#), de 18 de novembro, que estabelece um regime excecional e temporário de comparticipação de testes rápidos de antigénio (TRAg) de uso profissional

[Portaria n.º 319/2021 - Diário da República n.º 249/2021, Série I de 2021-12-27](#)

**Administração Interna**

Suspensão parcial do ciclo de serviço operacional dos bombeiros voluntários em consequência da situação epidemiológica provocada pelo vírus SARS-CoV-2 e pela doença COVID-19

[Despacho n.º 12514/2021 - Diário da República n.º 247/2021, Série II de 2021-12-23](#)

**Defesa Nacional - Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional**

Nomeação do Coronel Delfim Zambujo das Dores como consultor técnico para a estratégia e planeamento na coordenação de combate à pandemia COVID-19, na Região do Alentejo

[Portaria n.º 317-B/2021 - Diário da República n.º 247/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-12-23](#)

**Economia e Transição Digital, Finanças e Planeamento**

Procede à alteração do Regulamento do Programa APOIAR por forma a minorar o impacto económico que resulta das medidas adotadas e da imposição de encerramento parcial durante o mês de janeiro de 2022

[Decreto-Lei n.º 119-B/2021 - Diário da República n.º 247/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-12-23](#)

**Presidência do Conselho de Ministros**

Altera as medidas no âmbito da pandemia da doença COVID-19

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 181-A/2021 - Diário da República n.º 247/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-12-23](#)

**Presidência do Conselho de Ministros**

Altera as medidas aplicáveis no âmbito da pandemia da doença COVID-19

[Deliberação n.º 1300/2021 - Diário da República n.º 246/2021, Série II de 2021-12-22](#)

**Infraestruturas e Habitação - Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.**

Prorrogação do prazo previsto no n.º 9 da Deliberação n.º 441-A/2020, no contexto da situação epidemiológica em que o país se encontra

[Decreto-Lei n.º 119-A/2021 - Diário da República n.º 246/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-12-22](#)

**Presidência do Conselho de Ministros**

Altera as medidas no âmbito da pandemia da doença COVID-19

**[Portaria n.º 314/2021 - Diário da República n.º 246/2021, Série I de 2021-12-22](#)**

**Trabalho, Solidariedade e Segurança Social**

Procede à 5.ª alteração da [Portaria n.º 82-C/2020](#), de 31 de março, que criou a medida de apoio ao reforço de emergência de equipamentos sociais e de saúde e um regime extraordinário de majoração das bolsas mensais dos «Contrato emprego-inserção» (CEI) e «Contrato emprego-inserção+» (CEI+), bem como um incentivo de emergência à substituição de trabalhadores ausentes ou temporariamente impedidos de trabalhar

**[Portaria n.º 312-A/2021 - Diário da República n.º 245/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-12-21](#)**

**Saúde**

Procede à segunda alteração à [Portaria n.º 255-A/2021](#), de 18 de novembro, alterada pela [Portaria n.º 281-A/2021](#), de 3 de dezembro, que estabelece um regime excecional e temporário de comparticipação de testes rápidos de antigénio (TRAg) de uso profissional

**[Decreto Regulamentar Regional n.º 16-A/2021/M - Diário da República n.º 245/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-12-21](#)**

**Região Autónoma da Madeira - Presidência do Governo**

Adapta na Região Autónoma da Madeira o regime transitório de obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos

**[Lei n.º 91/2021 - Diário da República n.º 243/2021, Série I de 2021-12-17](#)**

**Assembleia da República**

Prorroga até 30 de junho de 2022 o prazo para a realização por meios de comunicação à distância das reuniões dos órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, alterando a [Lei n.º 1-A/2020](#), de 19 de março, que aprova medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19

**[Despacho n.º 12156/2021 - Diário da República n.º 241/2021, Série II de 2021-12-15](#)**

**Saúde - Gabinete da Ministra**

Delega nos órgãos máximos de gestão dos serviços e estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde a competência para autorizar a constituição de vínculo de emprego a termo resolutivo incerto para a campanha em curso de administração da vacina COVID-19, a estabelecer com profissionais de saúde

**[Despacho n.º 12149/2021 - Diário da República n.º 241/2021, Série II de 2021-12-15](#)**

**Finanças - Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças**

Autoriza a manutenção das garantias pessoais do Estado relativas à Linha de Apoio à Economia COVID-19 e à Linha de Apoio à Economia COVID-19 - Micro e Pequenas Empresas

**[Despacho n.º 12148/2021 - Diário da República n.º 241/2021, Série II de 2021-12-15](#)**

**Finanças - Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças**

Concessão de uma garantia pessoal do Estado relativa à Linha de Apoio à Economia COVID-19 - Médias e Grandes Empresas do Turismo

[Decreto-Lei n.º 116/2021 - Diário da República n.º 241/2021, Série I de 2021-12-15](#)

**Presidência do Conselho de Ministros**

Estabelece as condições necessárias à concretização dos investimentos previstos no Plano de Recuperação e Resiliência para a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados e a Rede Nacional de Cuidados Paliativos

[Resumo em Linguagem Clara | Summary in plain english](#)

[Lei n.º 88/2021 - Diário da República n.º 241/2021, Série I de 2021-12-15](#)

**Assembleia da República**

Regime transitório de obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos

[Lei n.º 86/2021 - Diário da República n.º 241/2021, Série I de 2021-12-15](#)

**Assembleia da República**

Cessação de vigência do regime excecional de flexibilização da execução das penas e das medidas de graça, no âmbito da pandemia COVID-19, aprovado pela [Lei n.º 9/2020](#), de 10 de abril

[Despacho n.º 12123-M/2021 - Diário da República n.º 239/2021, 2º Suplemento, Série II de 2021-12-13](#)

**Educação - Gabinetes do Secretário de Estado Adjunto e da Educação e da Secretária de Estado da Educação**

Altera o Despacho n.º 6726-A/2021, de 7 de julho, que aprova os calendários, para o ano letivo de 2021-2022, dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, bem como dos estabelecimentos particulares de ensino especial

[Despacho n.º 12099/2021 - Diário da República n.º 239/2021, Série II de 2021-12-13](#)

**Saúde - Gabinete da Ministra**

Determina que nos casos em que o exercício de funções se mostre indispensável para assegurar a vacinação contra a COVID-19 os trabalhadores com vínculo ao Serviço Nacional de Saúde podem acordar prestar trabalho suplementar em entidade distinta daquela a cujo mapa de pessoal pertencem

[Declaração de Retificação n.º 41/2021 - Diário da República n.º 239/2021, Série I de 2021-12-13](#)

**Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral**

Retifica o [Decreto-Lei n.º 104/2021](#), de 27 de novembro, que altera as medidas no âmbito da pandemia da doença COVID-19

[Decreto-Lei n.º 109-H/2021 - Diário da República n.º 238/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-12-10](#)

**Presidência do Conselho de Ministros**

Aprova o regime das empresas de investimento e procede à transposição de diversas diretivas relativas ao seu funcionamento

[Decreto-Lei n.º 109-B/2021 - Diário da República n.º 236/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-12-07](#)

**Presidência do Conselho de Ministros**

Aprova a atualização do valor da retribuição mínima mensal garantida e cria uma medida excecional de compensação

[Resumo em Linguagem Clara | Summary in plain english](#)

[Despacho n.º 11944/2021 - Diário da República n.º 234/2021, Série II de 2021-12-03](#)

**Defesa Nacional e Saúde - Gabinetes do Ministro da Defesa Nacional e da Ministra da Saúde**

Constituição de um núcleo de coordenação da condução da vacinação contra a gripe sazonal e contra a COVID-19 no outono/inverno de 2021-2022

[Portaria n.º 281-A/2021 - Diário da República n.º 234/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-12-03](#)

**Saúde**

Procede à primeira alteração à [Portaria n.º 255-A/2021](#), de 18 de novembro, que estabelece um regime excecional e temporário de comparticipação de testes rápidos de antigénio (TRAg) de uso profissional

[Despacho n.º 11943-B/2021 - Diário da República n.º 233/2021, 1º Suplemento, Série II de 2021-12-02](#)

**Administração Interna - Gabinete do Ministro**

Atribui a competência para processamento das contraordenações previstas no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 28-B/2020, de 26 de junho, na sua redação atual

[Portaria n.º 279/2021 - Diário da República n.º 233/2021, Série I de 2021-12-02](#)

**Planeamento**

Nona alteração ao Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, aprovado em anexo à [Portaria n.º 60-C/2015](#), de 2 de março

### 3. JORNAL OFICIAL DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

#### [Despacho n.º 2993/2021, 2021-12-31](#)

##### **Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública**

Aprova a Política de Investimento do Fundo de Capitalização das Empresas dos Açores.

#### [Resolução do Conselho do Governo n.º 306/2021, 2021-12-30](#)

##### **Presidência do Governo**

Aprovar o Plano Estratégico para a Horticultura na Região Autónoma dos Açores.

#### [Resolução do Conselho do Governo n.º 302/2021, 2021-12-28](#)

##### **Presidência do Governo**

Recomenda o regime de teletrabalho, nas atividades e funções em que o mesmo seja exequível, para os trabalhadores que necessitem de prestar assistência a filho ou outro dependente a cargo, de idade inferior a 12 anos ou, independentemente da idade, que seja portador de deficiência ou doença crónica, decorrente do encerramento de creches, jardins de infância, ATL, centros de desenvolvimento e inclusão juvenil e centros de atividades ocupacionais.

#### [Resolução do Conselho do Governo n.º 299/2021, 2021-12-28](#)

##### **Presidência do Governo**

Reconhece a existência de transmissão comunitária nas ilhas de São Miguel e Terceira e declara todas as ilhas do arquipélago dos Açores em situação de contingência. Revoga a Resolução do Conselho do Governo n.º 294/2021, de 22 de dezembro de 2021.

#### [Regulamento n.º 25/2021, 2021-12-28](#)

##### **Município de Angra do Heroísmo**

Terceira alteração do Regulamento do Parque Industrial.

#### [Regulamento n.º 23/2021, 2021-12-28](#)

##### **Município de Angra do Heroísmo**

Quinta alteração ao Regulamento n.º 5/2020, de 19 de maio, que aprova o regime de concessão de apoios excepcionais às famílias e à retoma da atividade económica.

#### [Parecer do Tribunal de Contas n.º 1/2021, 2021-12-24](#)

##### **Tribunal de Contas**

Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2020.

#### [Despacho n.º 2955/2021, 2021-12-23](#)

##### **Secretaria Regional da Saúde e Desporto**

Convenção para a realização de testes de despiste ao vírus SARS-CoV-2 pela metodologia TRAg, em território da Região Autónoma dos Açores.

#### [Decreto Legislativo Regional n.º 38/2021/A, 2021-12-23](#)

##### **Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2022.

#### [Resolução do Conselho do Governo n.º 294/2021, 2021-12-22](#)

##### **Presidência do Governo**

Declara a ilha de São Miguel em situação de contingência e as restantes ilhas em situação de alerta. Revoga a Resolução do Conselho do Governo n.º 278/2021, de 2 de dezembro.



[Despacho n.º 2953/2021, 2021-12-22](#)

**Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública e Secretaria Regional da Saúde e Desporto**

Tabela COVID-19 - Testes de Despiste ao Vírus SARS-CoV-2, pela Metodologia TRAg.

[Resolução do Conselho do Governo n.º 292/2021, 2021-12-21](#)

**Presidência do Governo**

Promove a alteração do n.º 1 da Resolução do Conselho do Governo n.º 152/2021, de 24 de junho. (Cria um programa para aquisição de viaturas, designado por Programa “Gerações em Movimento”, até ao valor total de 3.500.000,00 € (três milhões e quinhentos mil euros), destinado às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e Misericórdias da Região Autónoma dos Açores, bem como a outras entidades equiparadas.).

[Portaria n.º 2644/2021, 2021-12-20](#)

**Vice-Presidência do Governo Regional**

Apoio financeiro - Santa Casa da Misericórdia da Madalena do Pico.

[Despacho n.º 2921/2021, 2021-12-20](#)

**Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública e Vice-Presidência do Governo Regional**

Alterações orçamentais.

[Portaria n.º 2612/2021, 2021-12-16](#)

**Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural**

Apoios financeiros à comercialização de vinhos de mesa certificados.

[Portaria n.º 2611/2021, 2021-12-16](#)

**Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural**

Apoios financeiros à comercialização de vinhos de mesa certificados.

[Portaria n.º 2608/2021, 2021-12-16](#)

**Secretaria Regional da Saúde e Desporto**

Transferência de verbas - Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores - “Pandemia COVID-19”.

[Portaria n.º 2597/2021, 2021-12-16](#)

**Secretaria Regional da Saúde e Desporto**

Transferência de verbas - Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores - “Pandemia COVID-19”.

[Portaria n.º 128/2021, 2021-12-16](#)

**Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego**

Mantém a suspensão do pagamento das quantias referidas no artigo 6.º da Portaria n.º 106/2016, de 28 de outubro. (Regulamenta o Sistema de Adesão ao selo da Marca Açores Certificado pela Natureza.).

[Despacho n.º 2891/2021, 2021-12-15](#)

**Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública**

Alterações orçamentais.

[Acordo n.º 12/2021, 2021-12-14](#)

**Secretaria Regional da Saúde e Desporto**

Acordo de cooperação financeira entre a Secretaria Regional da Saúde e Desporto e a Ordem dos Enfermeiros.

[Portaria n.º 2505/2021, 2021-12-13](#)

**Secretaria Regional do Mar e das Pescas**

Transferência financeira - Lotaçor – Serviço de Lotas dos Açores, SA.

[Portaria n.º 127/2021, 2021-12-13](#)

**Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública**

Isenta do pagamento de comissão os beneficiários do regime de concessão de avales concedidos pela Região Autónoma dos Açores.

[Portaria n.º 125/2021, 2021-12-09](#)

**Secretaria Regional do Mar e das Pescas**

Altera o Regulamento do Regime de Apoio aos Investimentos a Bordo nos domínios da saúde e segurança, da limitação dos impactos da pesca, da eficiência energética e do valor acrescentado e qualidade dos produtos, aprovado pela Portaria n.º 39/2017, de 19 de maio.

[Despacho n.º 2815/2021, 2021-12-09](#)

**Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia**

Altera o n.º 1 do Despacho do Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia n.º 1547/2021, de 20 de julho, publicado no Jornal Oficial, II Série, N.º 140, de 20 de julho de 2021.

[Portaria n.º 2451/2021, 2021-12-07](#)

**Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural**

Apoios financeiros.

[Resolução do Conselho do Governo n.º 279/2021, 2021-12-03](#)

**Presidência do Governo**

Altera o n.º 5 da Resolução do Conselho do Governo n.º 174/2021, de 13 de julho, publicada no Jornal Oficial, I série, n.º 114, de 13 de julho de 2021. ( Autoriza o Secretário Regional dos Transportes, Turismo e Energia a conceder um apoio financeiro à empresa pública Portos dos Açores, S.A.).

[Despacho n.º 2802/2021, 2021-12-03](#)

**Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública e Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas**

Alterações orçamentais.

**[Despacho n.º 2801/2021, 2021-12-03](#)**

**Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública e Secretaria Regional da Cultura, Ciência e Transição Digital**

Alterações orçamentais.

**[Resolução do Conselho do Governo n.º 278/2021, 2021-12-02](#)**

**Presidência do Governo**

Declara que todas as ilhas se encontram em situação de alerta. Revoga a Resolução do Conselho do Governo n.º 257/2021, de 10 de novembro de 2021.

**[Despacho n.º 2794/2021, 2021-12-02](#)**

**Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas e Secretaria Regional do Mar e das Pescas**

Reconhecimento como ação de relevante interesse público da requalificação do equipamento da zona balnear da Praia de Santa Bárbara, o Restaurante-Bar Tukátulá - Ribeira Grande, São Miguel.

**[Despacho n.º 2792/2021, 2021-12-02](#)**

**Secretaria Regional da Saúde e Desporto**

Apoio financeiro - Tripulação Extra.

**[Despacho n.º 2786/2021, 2021-12-02](#)**

**Presidência do Governo, Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública e Secretaria Regional das Obras Públicas e Comunicações**

Procede a alterações orçamentais.

#### 4. JORNAL OFICIAL DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA

##### [Portaria n.º 1009/2021, 2021-12-30](#)

###### **Secretaria Regional de Economia**

Alteração ao Regulamento Específico do Sistema de Incentivos à Liquidez das PME da Região Autónoma da Madeira no contexto da pandemia COVID-19, abreviadamente designado por Programa “APOIAR.PT.Madeira”, publicado em anexo à Portaria n.º 323/2021, de 16 de junho.

##### [Resolução n.º 1484/2021, 2021-12-29](#)

###### **Presidência do Governo Regional**

Revoga a Resolução n.º 716/2020, de 24 de setembro que procede a alteração da Resolução n.º 116/2020, de 16 de março, alterada pela Resolução n.º 161/2020, de 3 de abril, que definiu as medidas de contenção e controlo da despesa pública no decurso do estado de emergência para fazer face a situação epidemiológica provocada pela COVID-19.

##### [Resolução n.º 1483/2021, 2021-12-29](#)

###### **Presidência do Governo Regional**

Declara a situação de contingência na Região Autónoma da Madeira, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2009/M, de 30 de junho, que aprova o regime jurídico do Sistema de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira, por razões de saúde pública com o escopo de contenção da pandemia COVID-19, com efeitos a partir das 0:00 horas do dia 1 de janeiro de 2022 até às 23:59 horas do dia 15 de janeiro de 2022.

##### [Portaria n.º 912/2021, 2021-12-28](#)

###### **Secretarias Regionais de Inclusão Social e Cidadania e de Agricultura e Desenvolvimento Rural**

Estabelece os valores remuneratórios mínimos a pagar às bordadeiras de casa no ano 2022.

##### [Resolução n.º 1479/2021, 2021-12-28](#)

###### **Presidência do Governo Regional**

Autoriza a celebração de um acordo de cooperação, na modalidade de acordo atípico e eventual entre o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e a Casa do Voluntário, relativo ao financiamento de atividades de promoção do voluntariado social, incluindo as decorrentes da manutenção da sua estrutura administrativa e aos seus projetos de intervenção social, designadamente o projeto NADA e o projeto Porto Santo Inclusivo.

##### [Decreto Regulamentar Regional n.º 16-A/2021/M, 2021-12-23](#)

###### **Presidência do Governo Regional**

Adapta na Região Autónoma da Madeira o regime transitório de obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos.

### [Resolução n.º 1475/2021, 2021-12-22](#)

#### **Presidência do Governo Regional**

Procede à alteração dos n.ºs 2 e 3 da Resolução do Conselho de Governo n.º 550/2021, de 14 de junho, que autoriza a celebração de um contrato-programa com a Associação Comercial e Industrial do Funchal, tendo em vista a cooperação financeira entre as partes outorgantes para a promoção e coordenação de testagem por testes rápidos de antigénio (TRAg), para a SARS-CoV-2, aos cidadãos residentes na RAM, aos turistas durante a sua estadia na Região, que solicitem a realização dos mesmos nos serviços privados de saúde da Região que sejam associados daquela entidade, bem como aos viajantes que desembarquem no Aeroporto do Porto Santo, em voo com origem no Aeroporto da Madeira, ou vice-versa e os viajantes que embarquem no Porto do Funchal com destino à Ilha do Porto Santo, ou vice-versa entre outros beneficiários.

### [Portaria n.º 889/2021, 2021-12-22](#)

#### **Secretarias Regionais das Fianças, de Saúde e Proteção Civil e de Inclusão Social e Cidadania**

Procede à primeira alteração à Portaria n.º 495/2021, de 11 de agosto, que aprova um regime excecional e temporário de pagamento dos cuidados de apoio social prestados nas unidades de internamento da Rede de Cuidados Continuados Integrados da RAM (REDE).

### [Portaria n.º 885/2021, 2021-12-21](#)

#### **Secretarias Regionais das Fianças e de Saúde e Proteção Civil**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o contrato-programa com a Associação Comercial e Industrial do Funchal, tendo em vista a cooperação financeira entre as partes outorgantes para a promoção e coordenação de testagem por testes rápidos de antigénio (TRAg), para a SARS-CoV-2, aos cidadãos residentes na RAM e aos turistas durante a sua estadia na Região, que solicitem a realização dos mesmos nos serviços privados de saúde da Região que sejam associados daquela entidade, bem como aos viajantes que desembarquem no Aeroporto do Porto Santo, em voo com origem no Aeroporto da Madeira, ou vice-versa e os viajantes que embarquem no Porto do Funchal com destino à Ilha do Porto Santo, ou vice-versa e participantes em atividades culturais, artísticas e nas celebrações pós-religiosas ou civis, nos termos da Resolução do Governo n.º 1330/2021, de 15 de dezembro de 2021, no valor de € 11.025.000,00 para a realização de 735.000 testes TRAg.

### [Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 39/2021/M, 2021-12-21](#)

#### **Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira**

Recomenda ao Governo Regional da Madeira que proceda à avaliação dos hábitos de sono dos estudantes na Região.

### [Portaria n.º 883/2021, 2021-12-21](#)

#### **Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania**

Procede à quarta alteração da Portaria n.º 484/2020, de 9 de setembro, alterada pelas Portarias n.ºs 562/2020, de 18 de setembro, 754/2020, de 19 de novembro e 302/2021, de 7 de junho, que define e regulamenta, a título temporário e excecional, as alterações aos montantes da comparticipação financeira do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, abreviadamente designado por IEM, IP-RAM, às entidades enquadradoras/promotoras, com ou sem fins lucrativos, das medidas/programas de emprego Estágios Profissionais (EP), REATIVAR Madeira e PROJOVEM, e a duração dos estágios/atividades profissionais desenvolvidos no âmbito das medidas/programas de emprego Estágios Profissionais na Administração Pública (EPAP), Estágios Profissionais (EP), PROJOVEM e Programa Experiência Jovem (PEJ), promovidas pela Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, através do IEM, IP-RAM.

[Resolução n.º 1446/2021, 2021-12-17](#)

**Presidência do Governo Regional**

Autoriza a celebração de um Protocolo entre o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e a EAPN - Rede Europeia Anti Pobreza/Portugal, Associação, adiante designada por EAPN Portugal, relativo ao funcionamento do seu Núcleo Regional na Região Autónoma da Madeira.

[Resolução n.º 1445/2021, 2021-12-17](#)

**Presidência do Governo Regional**

Aprova o Plano Regional de Emprego, para vigorar no período de 2021-2027.

[Resolução n.º 1441/2021, 2021-12-16](#)

**Presidência do Governo Regional**

Autoriza a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira e a SDPS - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., que define o processo de cooperação financeira entre as partes, para o financiamento do défice de exploração resultante da perda de receita e do aumento da despesa.

[Resolução n.º 1440/2021, 2021-12-16](#)

**Presidência do Governo Regional**

Autoriza a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira e a SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., que define o processo de cooperação financeira entre as partes, para o financiamento do défice de exploração resultante da perda de receita e do aumento da despesa.

[Resolução n.º 1439/2021, 2021-12-16](#)

**Presidência do Governo Regional**

Autoriza a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira e a Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., que define o processo de cooperação financeira entre as partes, para o financiamento do défice de exploração resultante da perda de receita e do aumento da despesa.

[Resolução n.º 1438/2021, 2021-12-16](#)

**Presidência do Governo Regional**

Autoriza a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira e a Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A., que define o processo de cooperação financeira entre as partes, para o financiamento do défice de exploração resultante da perda de receita e do aumento da despesa.

[Portaria n.º 867/2021, 2021-12-16](#)

**Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania**

Procede à terceira alteração da Portaria n.º 8/2021, de 12 de janeiro, alterada pelas Portarias n.ºs 22/2021, de 4 de fevereiro e 301/2021, de 7 de junho, com vista a manter o regime excecional e transitório aplicável, no contexto da pandemia da doença da COVID-19, de faltas justificadas nos programas de emprego promovidos pelo Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM.

**[Resolução n.º 1428/2021, 2021-12-15](#)**

**Presidência do Governo Regional**

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a ACAPORAMA, de modo a assegurar a prossecução de um novo projeto denominado por “Inclusão Digital II”, destinado a atribuir equipamentos e serviços informáticos aos alunos universitários bolseiros, no âmbito da pandemia da doença da COVID-19.

**[Resolução n.º 1427/2021, 2021-12-15](#)**

**Presidência do Governo Regional**

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal, com vista a compartilhar os encargos com a aquisição de uma carrinha ligeira de 9 (nove) lugares, com o intuito de possibilitar o transporte diário de diversos utentes, de casa para o centro comunitário e vice-versa, bem como proporcionar a entrega de alimentos em casa aos utentes com pouca mobilidade.

**[Resolução n.º 1426/2021, 2021-12-15](#)**

**Presidência do Governo Regional**

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Casa do Voluntário, de modo a assegurar a prossecução do projeto denominado “Voluntariado de Emergência”, no âmbito da pandemia da doença da COVID-19, destinado aos voluntários da Região Autónoma da Madeira, com o intuito de desenvolver as suas competências no contexto pandémico.

**[Resolução n.º 1417/2021, 2021-12-15](#)**

**Presidência do Governo Regional**

Autoriza a celebração do contrato -programa com a entidade denominada Casa do Povo de São Vicente, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, tendo em vista a concessão de um apoio financeiro, excecional, temporário e a fundo perdido, a disponibilizar pela Região Autónoma da Madeira, no âmbito da Linha de Apoio ao Setor Cultural, criada e aprovada pela Resolução n.º 893/2020, de 5 de novembro.

**[Resolução n.º 1416/2021, 2021-12-15](#)**

**Presidência do Governo Regional**

Autoriza a celebração de contratos -programa com a entidade denominada Banda Orquestral de Câmara de Lobos “Os Infantes”, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, tendo em vista a concessão de um apoio financeiro, excecional, temporário e a fundo perdido, a disponibilizar pela Região Autónoma da Madeira, no âmbito Linha de Apoio ao Setor Cultural, criada e aprovada pela Resolução n.º 893/2020, de 5 de novembro.

**[Resolução n.º 1330/2021, 2021-12-15](#)**

**Presidência do Governo Regional**

Declara a situação de contingência na Região Autónoma da Madeira, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2009/M, de 30 de junho, que aprova o regime jurídico do Sistema de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira, por razões de saúde pública com o escopo de contenção da pandemia COVID-19, com efeitos a partir das 0:00 horas do dia 16 de dezembro de 2021 até às 23:59 horas do dia 31 de dezembro de 2021, cujas medidas compreendidas no âmbito material constam do texto da Resolução do Conselho do Governo n.º 1208/2021, publicada no JORAM, I série, n.º 210, 2.º suplemento, de 19 de novembro de 2021, que passa a fazer parte integrante da presente Resolução.



**[Portaria n.º 851/2021, 2021-12-14](#)**

**Secretarias Regionais das finanças e de Saúde e Proteção Civil**

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 413/2021, de 23 de julho, para a aquisição de reagentes e consumíveis para execução dos testes rápidos moleculares de PCR SARS-CoV-2, com colocação de equipamento em regime de contrato de comodato, para o Serviço de Patologia Clínica, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo prazo de 1 ano, com o preço base global de EUR 680.810,00.

**[Resolução n.º 1328/2021, 2021-12-10](#)**

**Presidência do Governo Regional**

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 81/2005, de 20 de abril, na sua redação atual, que define o regime jurídico da primeira venda de pescado fresco.

**[Resolução n.º 1271/2021, 2021-12-07](#)**

**Presidência do Governo Regional**

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a ACAPORAMA - Associação das Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira, tendo em vista compartilhar nas despesas com a realização, em 2021, do VI Campeonato de Futsal das Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira.

**[Declaração de Retificação n.º 38/2021, 2021-12-07](#)**

**Secretarias Regionais das finanças e de Saúde e Proteção Civil**

Procede à retificação da Portaria n.º 765/2021, de 2 de dezembro, das Secretarias Regionais das Finanças e de Saúde e Proteção Civil que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o contrato-programa com a Associação Comercial e Industrial do Funchal, tendo em vista a cooperação financeira entre as partes outorgantes para a promoção e coordenação de testagem por testes rápidos de antigénio (TRAg), para a SARS-CoV-2, aos cidadãos residentes na RAM e aos turistas durante a sua estadia na Região, que solicitem a realização dos mesmos nos serviços privados de saúde da Região que sejam associados daquela entidade, bem como aos viajantes que desembarquem no Aeroporto do Porto Santo, em voo com origem no Aeroporto da Madeira, ou vice-versa e os viajantes que embarquem no Porto do Funchal com destino à Ilha do Porto Santo, ou vice-versa e participantes em atividades culturais, artísticas e nas celebrações pós-religiosas ou civis, nos termos da Resolução do Conselho do Governo n.º 1208/2021, publicada no JORAM, I série, n.º 210, 2.º suplemento, de 19 de novembro, no valor de € 6.375.000,00.

**[Resolução n.º 1258/2021, 2021-12-03](#)**

**Presidência do Governo Regional**

Procede à alteração dos n.ºs 2 e 3 da Resolução n.º 550/2021, de 14 de junho de 2021 (celebração de um contrato-programa com a Associação Comercial e Industrial do Funchal, tendo em vista a cooperação financeira entre as partes outorgantes para a promoção e coordenação de testagem por testes rápidos de antigénio (TRAg), para a SARS-CoV-2).

**[Resolução n.º 1259/2021, 2021-12-03](#)**

**Presidência do Governo Regional**

Autoriza a celebração de um contrato-programa que define o processo de cooperação financeira, para o financiamento do défice de exploração resultante da perda de receita própria, de forma direta, necessária e involuntária dos efeitos da pandemia COVID-19.



## II – JURISPRUDÊNCIA

### [Processo n.º 00022/21.8BEAVR](#)

#### TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO NORTE

Relator: Antero Pires Salvador

Descritores: ACIDENTE VIAÇÃO, PRESCRIÇÃO, SUSPENSÃO PRAZOS – COVID 19

Data do acórdão: 17/12/2021

Sumário:

1. Dos ns. 3 e 4 do art.º 7.º da Lei 1-A/2020, de 19 de Março, conjugado com art.º 8.º da Lei 16/2020, de 29 de Maio, decorre a suspensão dos prazos, incluindo os de caducidade e prescrição, pelo período de 87 dias.

2. Atenta a suspensão iniciada em 9/3/2020 e terminada em 3/6/2020, o prazo de 3 anos iniciado em 10/12/2017, não se finalizou em 27/1/2021 – data da citação -, mas apenas terminou em 8/3/2021, ou seja, em data muito posterior à data da citação, inexistindo assim prescrição do direito.\*

\* Sumário elaborado pelo relator

### [Processo n.º 939/19.0T8GRD-A.C1](#)

#### TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA

Relator: Mário Rodrigues da Silva

Descritores: LEIS COVID, SUSPENSÃO DE PRAZOS PROCESSUAIS

Data do acórdão: 15/12/2021

Sumário:

I. Quanto aos processos não urgentes, a redação inicial da Lei n.º 1-A/2020 estabeleceu a sujeição destes processos ao regime das férias judiciais, com a consequente suspensão dos prazos processuais.

II. Com a Lei n.º 4-A/2020, foi eliminada do artigo 7.º, n.º 1 a referência à aplicação do regime das férias judiciais, tendo-se determinado de forma expressa a suspensão dos prazos processuais até à cessação da situação excecional provocada pela COVID-19.

III. A nova redação produziu efeitos retroativos a 09-03-2020, com exceção das normas aplicáveis aos processos urgentes, cuja produção de efeitos se iniciou no dia 07-04-2020, data da entrada em vigor da Lei n.º 4-A/2020 (cfr. artigo 6.º da Lei n.º 4-A/2020).

IV. O regime legal do referido artigo 7.º da Lei n.º 1-A/2020 vigorou até 03-06-2020, data da entrada em vigor da Lei n.º 16/2020, de 29 de maio, que revogou o referido artigo 7.º da Lei n.º 1-A/2020 (artigos 8.º e 10.º), colocando termo à suspensão generalizada dos prazos processuais, retomando-se a contagem dos prazos judiciais a partir de 03-06-2020 (inclusive), considerando-se, em cada prazo, o tempo decorrido até à declaração da sua suspensão.

[Processo n.º 984/2020](#)

**TRIBUNAL CONSTITUCIONAL**

Relator: Conselheiro José António Teles Pereira

ACÓRDÃO Nº 921/2021

Data do acórdão: 09/12/2021

Sumário:

[...]

**I – A Causa**

1. Interpõe o presente recurso o Exm.º Magistrado do Ministério Público (doravante o recorrente), com base na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 70.º da Lei do Tribunal Constitucional (LTC), confrontado que foi com a *decisão de recusa* de fls. 55/65, que adiante será transcrita no item 1.2.. São, pois, as incidências processuais conducentes a esse recurso que seguidamente relataremos.

1.1. A. foi acusado, em vista do seu julgamento em processo abreviado, no âmbito do processo n.º 23/20.3PJOER, do Departamento de Investigação e Ação Penal de Oeiras, pela prática de um *crime de desobediência*, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea *a*), por referência ao disposto no artigo 3.º, n.º 1, alínea *b*), e n.º 2, do Decreto n.º 2-B/2020, de 2 de abril, e aos Decretos do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, e 17-A/2020, de 2 de abril, e ao Despacho n.º 3103-A/2020, de 9 de março.

[...]

2.3. Em conclusão, resultam afastadas as razões de censura jurídico-constitucional afirmadas na decisão recorrida e, não se prefigurando outras, não pode ter-se por bem fundado tal juízo relativamente à norma contida no artigo 348.º, n.º 1, alínea *a*), do Código Penal, por referência ao disposto no artigo 3.º, n.º 1, alínea *b*), e n.º 2, do Decreto n.º 2-B/2020, de 2 de abril, da Presidência do Conselho de Ministros, no segmento que pune como crime de desobediência a violação da obrigação de confinamento.

O recurso é, pois, procedente, determinando-se a remessa dos autos ao Juízo Local Criminal de Oeiras, a fim de que este reforme a decisão em conformidade com o ora decidido quanto à questão da inconstitucionalidade (artigo 80.º, n.º 2, da LTC).

**III – Decisão**

3. Em face do exposto, decide-se:

*a*) não julgar inconstitucional a norma contida no artigo 348.º, n.º 1, alínea *a*), do Código Penal, por referência ao disposto no artigo 3.º, n.º 1, alínea *b*), e n.º 2, do Decreto n.º 2-B/2020, de 2 de abril, da Presidência do Conselho de Ministros, no segmento que pune como crime de desobediência a violação da obrigação de confinamento; e, consequentemente,

*b*) julgar procedente o recurso, determinando a remessa dos autos ao Juízo Local Criminal de Oeiras, a fim de que este reforme a decisão em conformidade com o presente juízo sobre a questão de inconstitucionalidade.

[...]

[Processo n.º 893/21](#)

**TRIBUNAL CONSTITUCIONAL**

Relator: Conselheiro Lino Rodrigues Ribeiro

ACÓRDÃO Nº 901/2021

Data do acórdão: 07/12/2021

Sumário:

[...]

**I - Relatório**

1. Nos presentes autos, vindos do Tribunal da Relação de Coimbra, em que é recorrente A. e recorrido o *Ministério Público*, o primeiro veio interpor recurso de constitucionalidade, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 70.º da Lei n.º 28/82, de 15 de novembro (LTC), da decisão proferida por aquele Tribunal no dia 9 de junho de 2021, que negou provimento ao recurso interposto pelo condenado da decisão do Tribunal de Execução de Penas de Coimbra, que indeferiu o requerimento pelo mesmo apresentado no sentido de que lhe fosse aplicado o perdão previsto no artigo 2.º, n.º 1, da Lei n.º 9/2020, de 10 de abril, que estabelece um regime excecional de flexibilização da execução das penas e das medidas de graça, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

[...]

**II – Fundamentação**

6. O recorrente vem reclamar da Decisão Sumária n.º 630/21, na qual foi decidido não conhecer o objeto de tal recurso, por se ter considerado e procurado demonstrar que, embora a temática em causa fosse inteligível, o recorrente nunca tinha chegado a realizar uma identificação «*clara, precisa e expressa*» da sua pretensão recursiva, como seria necessário para que este Tribunal Constitucional pudesse exercer a sua função de fiscalização concreta da constitucionalidade.

[...]

**III – Decisão**

Pelo exposto, decide-se indeferir a presente reclamação.

[...]

[Processo n.º 200/09.8TASRE.C3](#)

**TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA**

Relatora: Maria José Nogueira

Descritores: PROCEDIMENTO CRIMINAL, SUSPENSÃO DA PRESCRIÇÃO, PANDEMIA DA DOENÇA, COVID-19, APLICAÇÃO DA LEI NO TEMPO

Data do acórdão: 07/12/2021

Sumário:

A causa de suspensão de prescrição do procedimento criminal estabelecida nas Leis n.º 1-A/2020 (artigo 7.º, n.ºs 3 e 4) e n.º 4-B/2021 (artigo 6.º-B, n.º 3) apenas se aplica aos factos praticados durante a sua vigência.

[Processo n.º 01973/20.2BEPRT](#)

**TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO NORTE**

Relatora: Helena Ribeiro

Descritores: MULTAS, DECISÃO DE CONTRATAR, REPARTIÇÃO DE CUSTOS, COVID, LOTES, TRANSMISSÃO DO ESTABELECIMENTO, ARTIGO 36.º/5 DO CCP

Data do acórdão: 03/12/2021

Sumário:

1-Nos termos do artigo 329.º/1 do CCP as sanções contratuais têm de ser tipificadas nas peças concursais que integram já o próprio contrato a celebrar ou na lei, assim se garantindo “condições mínimas de determinabilidade dos comportamentos proibidos”, de modo a permitir-se a “determinabilidade objetiva, de forma clara e precisa” dos possíveis incumprimentos contratuais sancionáveis pelo Contraente Público.

2-A decisão de contratar é o ato unilateral por via do qual, constatada a necessidade de obter, no mercado, certos bens ou serviços, a entidade pública competente decide abrir um procedimento para determinar com quem e em que condições concretas será celebrado o correspondente contrato, constituindo o pressuposto básico da validade do procedimento de contratação pública.

3- O sentido a extrair do disposto no art.º 4.º, n.º1, al.c) do Regulamento (CE) n.º 1370/2007, considerando a comunicação “Orientações para a Interpretação do regulamento (CE) n.º 1370/2007 relativo aos serviços públicos de transporte ferroviário e rodoviário” emitida pela Comissão Europeia, e do art.º 21.º, n.º1, al.i) da Lei n.º 52/2015, é o de que devem ser claramente estabelecidas entre as partes as modalidades de repartição de custos ligados à prestação dos serviços.

4- O surgimento da pandemia provocada pelo novo vírus SARS-CoV-2 é idóneo, por princípio, a constituir uma circunstância superveniente com impacto nos pressupostos que serviram de base à decisão de contratar proferida antes da sua emergência, e, nessa medida, perfeitamente suscetível, em tese, de fundamentar uma decisão de não adjudicação e consequente extinção do procedimento, à luz do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP.

5- Porém, não havendo ainda uma estabilização sobre a perspetiva da evolução da crise pandémica, estando-se perante um concurso que visa a celebração de um contrato por um período de 7 anos, cujo início de execução apenas se previa, na melhor das hipóteses, para o mês de novembro de 2021, não sendo previsível à data afirmar que no início do “Período de Funcionamento Normal” do contrato e durante 7 anos da sua vigência irão permanecer, e com impactos significativos, no setor do transporte público, os fenómenos desencadeados pela pandemia, não se verificam os pressupostos que justificariam uma decisão de não adjudicação do contrato.

6- Nada impede o Contraente Público de fixar nas peças do procedimento pré-contratual limites ao número dos lotes a adjudicar a um proponente, estando essa possibilidade legitimada, de forma expressa e consciente, pelos legisladores europeu e nacional, respetivamente, no n.º2 do artigo 46.º da Diretiva 2014/24/EU e no n.º4 do artigo 46.º-A do CCP.

7- O regime laboral da transmissão de unidade económica previsto no Código do Trabalho “opera ope legis, ficando o adquirente da unidade empresarial sub-rogado ex lege, obrigatoriamente, na posição contratual do anterior titular».

8-A ratio do art.º 36.º, n.º5 do CCP, tem por fito exclusivamente assegurar que, antes do lançamento de um procedimento pré-contratual, as entidades adjudicantes já tenham obtido todos os atos prévios que possam condicionar a validade do procedimento, e que esse dever fica satisfeito com a demonstração de que a entidade adjudicante “não carece de qualquer ato prévio que esteja ainda em falta, deixando todos os atos prévios já identificados nas peças do procedimento».

(Sumário elaborado pela relatora – art.º 663º, n.º 7 do Cód. Proc. Civil)